



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Irati

LEI Nº 1047

Súmula : Autoriza o Poder Executivo
a adquirir ônibus usado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado
do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a
seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um ônibus usado, entre os anos 1978 e 1988, para atendimento à área educacional, no transporte de alunos.

Art. 2º - A autorização a que se refere o art. 1º desta Lei, fica condicionada ao trâmite legal e obrigatório, contido na Lei Orgânica do Município e Legislação Federal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em
07 de março de 1991.


ALFREDO VAN DER NEUT
Prefeito

PUBLICADO

Bol. Of. Mun. Irati
em 07/03/91

Divisão de Expediente